

PORTARIA IPESI N.º 1.511/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **ELENITA SEBEN REICHARDT JUNG**.”

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º, inciso I, e artigo 75 ambos da Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 16 de julho de 2014, e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição – Regra de Transição da E.C.41/2003** à servidora **ELENITA SEBEN REICHARDT JUNG**, efetiva no cargo de **Professor II, Nível “II” Referência “H”**, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais no valor de **R\$ 9.463,39** (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme processo administrativo do IPESI nº **2021.04.05725 P**, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 28 de janeiro de 2022.

Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 3882/2019